

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2013

POR UNANIMIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PARECER FAVORAVEL EM de

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS **EVENTOS** DO MUNICÍPIO DE PIRATINI FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JORGE A SER **COMEMORADO** ANUALMENTE DIA NO 23 DE ABRIL".

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial dos Eventos do Município de Piratini, as festividades da festa de São Jorge, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

AUTOR DO PR

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO

VEREADOR DO POT

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI CORRESPONDENTA RECEBIDA

REGISTRE-SE E PUBLICAJE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

FESTA DE SÃO JORGE

Dia 23 de Abril é data alusiva, a um dos santos mais populares do Brasil, sendo sua devoção uma passagem entre várias religiões entre católicos, umbandistas entre outros seguimentos religiosos.

São Jorge para os diversos seguimentos e nações das religiões afro brasileiras é Ogum, o Senhor da Guerra, Orixá das Batalhas e das lutas impossíveis, vencedor de demandas, fonte de inspiração para quem busca vencer em meio as adversidades.

Em nossa cidade a primeira festividade em homenagem a Ogum, foram reunidos no espaço Afro Umbandista Lindor Farias, os Centros de Umbanda, que desceram em procissão através de suas rezas, cantos e preces agradeciam a esta entidade tão importante de nossa cultura pelas conquistas adquiridas e pedindo suas bênçãos para todos os irmãos independente de religião, ou qualquer tipo de outra orientação social.

Na orientação dos rituais umbandistas cada Terreiro tem seus próprios costumes de reverenciar a esta orixá, porem em nossa festividade todos os centros se unificam em uma só bandeira do bem, transformando o encontro de casas em uma grande fraternidade da caridade, atendendo a todos que por lá visitam o evento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre ao Projeto de Poder Legislativo N°. 52/2013 – Institui no Calendário Oficial dos Eventos do Município de Piratini as Festividades da festa de São Jorge a Ser Comemorado Anualmente no Dia 23 de Abril.

Origem: Poder Legislativo de autoria do vereador Sergio Castro.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, o Projeto de Lei Poder Legislativo-N°. 52/2013 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI AS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JORGE A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 23 DE ABRIL.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 05 de dezembro de 2013

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL PROCURADOR GERAL

